



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0065/2017 – GCGDP

Teresina, 05 de abril de 2017.

Proc. nº 00990/2017

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

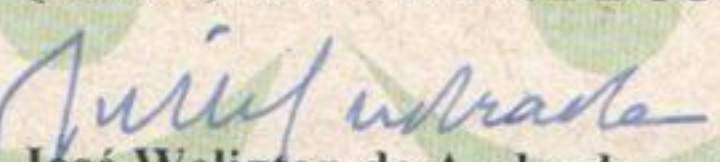
**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público requerente, signatário do pedido de fl. 01, realizou os plantões judiciários nos dias 23/11/2016 e 14/01/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público Silvio César Queiroz Costa 02 (dois) dias de folgas compensatórias para serem gozadas no dia 12 e 17 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
**José Weligton de Andrade**  
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)